



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 620 , DE 28 DE SETEMBRO DE 1984.

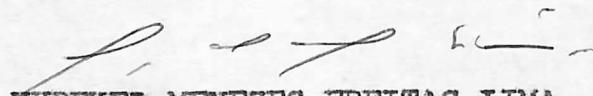
**EMENTA:** Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Cultural e de Assistência Social de Saracuruna, com sede em Saracuruna, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de SETEMBRO de 1984.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito.